



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 193/19 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS PRC nº 02, Capítulo V, Anexo I do Anexo XXIV de 28 de setembro de 2017, que trata da modalidade de assistência – Hospital Dia (PRT MS/GM 44/2001);

o Ofício nº 009/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Teutônia, solicitando que a Associação Beneficente Ouro Branco seja credenciada para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital Dia;

o relatório de Visita Técnica nº 135/2018 da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Teutônia atestando que o Hospital Ouro Branco encontra-se apto, sob os aspectos da Vigilância Sanitária, para prestar serviços na modalidade de Assistência Hospital Dia – procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos;

a Deliberação nº 007/2018 da Comissão Intergestores Regional da 16ª CRS, que aprovou a solicitação de habilitação do Hospital Ouro Branco, de Teutônia, CNES 2252244, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Hospital Ouro Branco, de Teutônia, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

ARITA BERGMAN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS